



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1289 | Aquidauana - MS | terça-feira, 1 de outubro de 2019 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	1
CONVOCAÇÕES	1
PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	2

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA E DECAIMENTO DE DIREITO REGISTRAR PREÇOS E INTENÇÃO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por meio da CPL (Comissão Permanente de Licitação), instituído pelo Decreto Municipal nº 55/2019, considerando que após esgotado o prazo para apresentação da Composição de Custos Unitários da empresa **VERANILCE DA SILVA - ME**, conforme cláusula "7.9" do edital, por força da cláusula "7.9.1" do edital, decai o direito da licitante vencedora em registrar preços e conforme previsto na mesma cláusula, o Município convoca a licitante **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO** (2ª colocada no certame) para assumir os itens (5, 6, 8 e 10) no valor da 1ª colocada no certame, e para que apresente a Composição de Custos Unitários dos itens herdados, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação da presente convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS. Neste mesmo ato, torna público, que o Município tem intenção de aplicar a sanção de impedimento de licitar com a Administração Pública por um prazo de 3 (três) anos conforme previsto na cláusula 12.3 do edital, em razão da empresa **VERANILCE DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 13.035.632/0001-32, por não ter apresentado a Composição de Custos Unitários conforme cláusula "7.9" do edital do pregão em epígrafe. Sendo assim, a fim de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa a empresa acima citada poderá apresentar justificativa e/ou pedido de reconsideração num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS. A justificativa/pedido de reconsideração deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município da Prefeitura Municipal de Aquidauana situada à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, endereçado à CPL. Fica desde já franqueado aos interessados vistas ao Processo.

Aquidauana - MS, 30 de setembro de 2019

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Antonio Carlos Caetano
Membro da CPL

EXTRATOS

TERMO DE DISTRATO EM COMUM ACORDO

CONTRATO Nº. 102/2014

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014.

OBJETO: Constitui o da contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário no CMEI Andreia Pace de Oliveira, na área urbana deste município, do Município de Aquidauana, MS, Tomada de Preço 005/2014, empresa **COPLANGE ENGENHARIA LTDA**, parte integrante do presente contrato.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.299/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS.

COPLANGE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.349.790/0001-76, com estabelecimento na Rua Everest, nº 447, Sala 01, Jardim São Lourenço, na cidade Campo Grande, MS, CEP 79041-770, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **GUSTAVO BENINI LOLLÍ GHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 000924317 SSP/MS e CPF/MF nº 847.411.551-53.

CLÁUSULA 1 - DO TERMO DE DISTRATO DE COMUM ACORDO

Fica encerrado o Contrato Nº. 102/2014, em comum acordo, conforme a Cláusula Décima do referido contrato e justificativa em anexo.

10.2. O presente contrato poderá ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de mediação rescisória.

Aquidauana, 01 de outubro de 2019.

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 36, I, II, III e parágrafo 5.º, da Lei Complementar n.º 141/2012, tornam público e CONVIDAM a população do Município de Aquidauana, o Legislativo Municipal, autoridades locais e o Conselho Municipal de Saúde, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2019, às 7:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Aquidauana.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados na legislação vigente, o Município de Aquidauana torna público o presente Edital, na forma e para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2019.

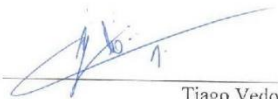
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EDITAL Nº 004/2019

Dispõe sobre **CREDCIAMENTO** dos Fiscais no Processo de Escolha Unificada para conselheiros tutelares de Aquidauana para o período 2020/2023.

A Comissão Eleitoral de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital CMDCA 001/2019, **CONVOCA** os candidatos ao Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar a **CREDCIAREM** os respectivos fiscais apresentando cópia de documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) até o dia 03/10/2019 das 07h 30 min às 11 horas, na Sala dos Conselhos situado a Rua Honório Simões Pires n° 618 Bairro Cidade Nova Aquidauana MS (Secretaria de Assistência Social). Será permitida o credenciamento de um fiscal por seção eleitoral. Caso não haja credenciamento de fiscais por parte do candidato ficará ele impedido de credencia-lo em prazo posterior.

Aquidauana, MS 01 de outubro de 2019.


Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº073/2019.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Indalécio Ferreira dos Reis, Oficial Legislativo, Classe G, Referência 63, do Quadro de Pessoal Permanente, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei 1.231/91, referente ao período aquisitivo de março/1980 a março/1985, a partir de 01 de outubro de 2019, conforme processo administrativo nº 452/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de outubro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -
(Original assinado)

DECRETOS

DECRETO Nº 060/2019.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Claudieni Cleto Eloi, do Quadro de Pessoal Comissionado, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de outubro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -
(Original assinado)

DECRETO Nº 061/2019.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Fernanda Anderson Borba da Silva, do Quadro de Pessoal Comissionado, 80% (oitenta por cento) de gratificação sobre o vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de outubro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -
(Original assinado)

DECRETO Nº 062/2019.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Claudieni Cleto Eloi, do Quadro de Pessoal Comissionado, 28,1% (vinte e oito vírgula um por cento) de gratificação sobre o vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019, revogando expressamente o Decreto Nº 060/2019 e demais disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de outubro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -
(Original assinado)

